



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapiúna

Lei Nº 253/92

Dispõe sobre a doação de um terreno de
Propriedade da Prefeitura Municipal de I-
tapiúna à Telecomunicações do Ceará S.A.
TELECEARÁ.

O Prefeito Municipal de Itapiúna, no uso de suas atribuições le-
gais,

Decreta:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Tele
comunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ um terreno situado à rua Tte. ' José Joaquim esquina com a rua Joaquim Bezerra, limitando-se ao Norte' com a própria rua Joaquim Bezerra por onde mede 35 (trinta e cinco) me
tros; ao Sul com os imóveis da Teleceará e de José Araújo Freitas, por
onde mede 20 (vinte) e 15 (quinze) metros respectivamente; ao Leste ' (nascente) com a rua Tte. José Joaquim e fundo do imóvel da Teleceará, por onde mede 07 (sete) metros e 50 (cinquenta) centímetros e 06(seis) metros e 60 (sessenta) centímetros respectivamente; e, ao Oeste (poen-
te) com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapiúna por onde mede 11 (onze) metros e 60 (sessenta) centímetros; terreno com ' área total de 450 (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, destina
do a implantação da Central Telefônica Automática (Sistema DDD) neste Município.

Art. 2º É ainda, O Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar os Atos Jurídicos e Administrativos, que fizerem necessário à lavratura da escritura pública de doação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 17 de junho de 1992.

José Gonçalves Monteiro

Prefeito Municipal